



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022/OP QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IFMG CAMPUS OURO PRETO - TURMA 2022/2023.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, Bairro Pampulha, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31270-901, doravante denominada **FUNDEP**, neste ato representada por seu presidente, Senhor Jaime Arturo Ramirez, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.954.941, SSP/MG e do CPF nº 554.155.556-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23213.001522/2022-42 e 23213.002838/2022-51 e em observância às disposições das Leis 8.666/93 e 8958/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Acordo de Cooperação nº 02/2022/OP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1359394", constante do processo SEI 23213.002838/2022-51, o Plano de Trabalho do projeto "Especialização em Inteligência Artificial" vinculado ao Termo de Colaboração nº. 02/2022/OP, processo SEI original de formalização nº 23213.001522/2022-42, sem acréscimo de valores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado, no item "2.4 - Metas e Etapas de Execução" do Plano de Trabalho originário, o número de parcelas dos pagamentos do curso, constante da Etapa 03, da Meta 01, passando a vigor nos termos abaixo, conforme solicitação "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1359394":

- Onde se lê:

ID Meta	Meta	Indicador Físico	
		Quantidade	Unidade de Medida
01	Formar discentes no curso de Especialização em Inteligência Artificial	35	Alunos
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim
03	Celebração de contrato/termo de compromisso com o discente matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante R\$ 250,00 referente a matrícula + R\$ 15.000,00, que podem ser parcelados <b>em até 10 vezes</b> , com incidência das Despesas Administrativas e Operacionais (DOA) da fundação de apoio responsável no valor das parcelas.	Fundação de Apoio	Fevereiro/2023 Abril/2024

- Leia-se:

ID Meta	Meta	Indicador Físico	
		Quantidade	Unidade de Medida
01	Formar discentes no curso de Especialização em Inteligência Artificial	35	Alunos
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim

03	Celebração de contrato/termo de compromisso com o discente matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante R\$ 250,00 referente a matrícula + R\$ 15.000,00, que podem ser parcelados <b>em até 15 vezes</b> , com incidência das Despesas Administrativas e Operacionais (DOA) da fundação de apoio responsável no valor das parcelas.	Fundação de Apoio	Fevereiro/2023	Abril/2024
----	--	-------------------	----------------	------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93 e 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/11/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 09/11/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 16/11/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Representante legal da empresa**, em 18/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 21/11/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1366591** e o código CRC **2702F507**.

---

23213.002838/2022-51

1366591v1